



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 090/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA.

16 DE OUTUBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração e Finanças – João Batista de Souza
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 046/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo mensal, sem motorista, com quilometragem livre mensal, incluindo seguro total, por conta da contratada, sem ônus de franquia para a prefeitura municipal de Rio Negro - MS, para atender as necessidades do gabinete do prefeito.

VENCEDOR:

FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO-ME, inscrita no CNPJ nº. 08.714.460/0001-87, vencedora item **01**, valor mensal de **R\$ 3.380,00 (Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais)**, totalizando o valor de **R\$ 40.560,00 (Quarenta Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)**.

Rio Negro – MS, 10 de Outubro de 2017.

Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas

Pregoeira



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 090/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA.

16 DE OUTUBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração e Finanças – João Batista de Souza
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06 dias do mês de outubro de 2017, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 333224 SSP/MS e CPF n.º 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro- MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **KLS PRODUCTS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.548.288/0001-94, com estabelecimento na Rua Jornalista Valdir Lago, nº 1243, Jardim Aero Rancho, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Luiz Alberto Sanches Lescano, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 105.485, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 294.494.801-68, **LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.211.084/0001-05, com estabelecimento na Av. Bahia, nº 249, centro, na cidade de Corguinho/MS, neste ato representada por Luciana Mendes Carneiro, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1227779, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 959.992.991-87, nos termos da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n.º 028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 106/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n.º 040/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.1. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

- 4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.
- 4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
- 4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
- 4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos produtos, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
- 5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
- 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.
- 7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1.Fornecer os produtos, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretaria Municipal de Administração;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 TL-SG 1024 HUB.	un	1,00	TP-LINK	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO MFP M125A COM IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, UMA BANDEJA, CAPACIDADE DE 100 FHS, AREA DE ESCANEAMENTO 216X297MM, CONECTIVIDADE USB 2.0, MEMORIA INTERNA 128 MB.	un	2,00	HP	R\$1.935,00	R\$ 3.870,00
3	IMPRESSORA LASER, TONER PRETO(1.600 PAG.), 17A - MONOCROMATICA(PRETO), PAINEL DE CONTROLE: TRES LEDS INDICADORES(SEM FIO, ATENÇÃO, PRONTA); DOIS BOTOES(SEM FIO, CANCELAR) LINGUAGEM DA IMPRESSORA BASEADA EM HOST. CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 5.000 PAGINAS.	un	4,00	HP	R\$1.170,00	R\$ 4.680,00
4	ARMARIO PARA ESCRITORIO DE AÇO, 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EPÓXI, FECHADURA COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, DIMENSÕES 1,98X90X40CM.	un	13,00	PERSOFLEX	R\$ 610,000	R\$ 7.930,00
5	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA COM ORIFICIOS PARA VENTILAÇÃO NAS CORES AZUL E PRETO, ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30MM, ESPESSURA DE 1,2MM, BASE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50MM, ESPESSURA, 1,5MM, PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ NA COR PRETA DIMENSOES (AXLXP) 800X1750X440MM.	un	3,00	PERSOFLEX	R\$ 440,000	R\$ 1.320,00
6	APARELHO TELEFONICO FIXO, PADRÃO COM FIO, CHAVE DE BLOQUEIO, COR PRETA.	un	6,00	INTELBRAS	R\$ 60,000	R\$ 360,00
7	LONGARINA EXECUTIVA COM 2 LUGARES , ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE DESMONTAVEL FIXA, ESTRUTURA COR PRETA, MATERIAL REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.	un	3,00	PERSOFLEX	R\$ 420,000	R\$ 1.260,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS, 1PH, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTERIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMORIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, LAMPADA DE AVISO "LIMPAR FILTRO" NA COR BRANCA, 220V. GARANTIA DE 3 ANOS. MANUAL DO PRODUTO EM PORTUGUES.	un	3,00	CONSUL	R\$2.750,00	R\$ 8.250,00
9	ARMARIO COM DUAS PORTAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, MATERIAL EM MADEIRA MDF 25MM, DIMENSOES: 95CMX43CMX159CM.	un	4,00	PERSOFLEX	R\$ 605,000	R\$ 2.420,00
10	ARQUIVO DE AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DADAS GAVETAS ATRAVES DE TRILHO TELESCOPICO (CARRINHO), DIMENSOES: 1,33X47X70,5.	un	15,00	RUSTIKA	R\$ 690,000	R\$ 10.350,00
11	CADEIRA DE PLASTICO, FABRICADO COM MATERIAL POLIPROPILENO(PP) COM ADITIVOS; CAPACIDADE E PESO: CLASSE AY ATÉ 120 KG, USO IRRESTRITO INTERNO E EXTERNO CERTIFICADAS PELO INMETRO; COR BRANCA.	un	12,00	TRAMONTINA	R\$ 90,000	R\$ 1.080,00
12	PROJETOR POWERLITE S18+3000 LUMES SVGA - 800X600 PIXELS,	un	2,00	BENQ	R\$3.250,00	R\$

	CONEXOES HDMI USB RGB.					6.500,00
13	TV LED 32 POLEGADAS, HD ENTRADA HDMI E USB, CONVERSOR DIGITAL INTERNO, CONTRASTE 2.000.000:1, ENTRADA PARA PC.	un	3,00	AOC	RS1.900,00	RS 5.700,00
14	MICRO COMPUTADOR DUAL CORE i3, HD SATA ii DE 500 GB, MEMORIA DDR3 DE 4GB, PLACA DE REDE/VIDEO/SOM ONBOARD, DRIVE GRAVADOR CD/DVD, MONITOR ICD 19" (PRETO), KIT GABINETE + TECLADO + MOUSE + CAIXA DE SOM(PRETO)	un	3,00	CENTRIUM	RS3.100,00	RS 9.300,00
15	GUILHOTINA A4 - COM PROTEÇAO DE LAMINA, CORTA PAPEL, CARTAO E FOTOGRAFIA DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4; EM MATERIAL RESISTENTE FEITO A BASE DE AÇO; COMPRIMENTO DE CORTE DE 310MM; CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80GR/M².	un	1,00	MASTER	RS 250,000	RS 250,00
16	MESA PARA COMPUTADOR , ESTRUTURA EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EM U.V, APOIO PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS; ESPAÇO PARA CPU E IMPRESSORA; CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; DIMENSOES APROXIMADAS DE 77X90X36CM(AXLXP).	un	3,00	PERSOFLEX	RS 360,000	RS 1.080,00
17	MESA PARA COMPUTADOR , ESTRUTURA EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EM U.V, APOIO PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS; ESPAÇO PARA CPU E IMPRESSORA; CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; DIMENSOES APROXIMADAS DE 77X90X36CM(AXLXP).	un	1,00	PERSOFLEX	RS 365,000	RS 365,00
18	MESA PARA ESCRITORIO, COM GAVETAS, RETANGULAR, DIMENSOES 1,20X74CM, FABRICADA EM MADEIRA MDP COM ACABAMENTO EM ERGOSOFT/FILETE, GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO COM PÉS SIMPLES, OPÇÕES CORES: CINZA.	un	12,00	EPSON	RS1.650,00	RS 19.800,00
19	MULTIFUNCIONAL TIPO ECO TANK L375 JATO DE TINTA RECURSOS : 3 EM 1 (IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO), WIRELESS, ALTO RENDIMENTO 4.500 PAGINAS EM PRETO E 7.500 PAGINAS EM CORES E BAIXISSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO 5760X1440 DPI. PROFUNDIDADE DE BITS: 48-BIT INTERNA(24-BIT EXTERNA). PROFUNDIDADE DE BITS: 48-BIT INTERNA, VOLTAGEM BIVOLT.	un	5,00	SMS	RS 900,000	RS 4.500,00
20	NOBREAK BIVOLT AUTOMATICO ENTRADA 127/240 E SAÍDA 115 V. POTENCIA 800VGA, 6 NIVEL DE PROTEÇÃO, 6 TOMADAS DE SAIDA, BATERIA INTERNA 12V.	un	7,00	CORTI ART	RS 120,000	RS 840,00
21	QUADRO MURAL - MOLDURA DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,22X94CM; CORPO EM CORTIÇO PARA AFIXAÇÃO DE AVISOS, FOTOS E OUTROS; CHAPA DE FIBRA	un	3,00	VENTI NEW	RS 190,000	RS 570,00
22	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 305 LITROS, 01 PORTA: PÉS COM RODIZIO; 110VOLTS, COR BRANCA; CLASSE A.	un	1,00	ELECTROLUX	RS3.460,00	RS 3.460,00
23	SUPORTE PARA CPU EM POLIESTILENO, COM REGULAGEM DE LARGURA E RODINHAS. MEDIDAS:34X22X10CM. GARANTIA: 1 ANO.	un	4,00	MULTILASER	RS 39,000	RS 156,00
24	MAQUINA ENCADERNADORA SISTEMA ESPIRAL: EQUIPAMENTO DE FACIL MANUSEIO, PERMITINDO PERFURAR ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ, PODERÁ ENCADERNAR O MINIMO DE 3 FOLHAS E MAXIMO ATÉ 400 FOLHAS. ENCADERNE COM PERFEIÇAO E RAPIDEZ: APOSTILAS, LIVROS, TRABALHOS ESCOLARES, LIVROS DE RECEITAS, ETC.	un	1,00	COPIATIC	RS 810,000	RS 810,00
25	KIT CPU PC, PROCESSADOR CORE i3 DE 3ª. GERAÇÃO, 3.20 GHZ, MEMÓRIA DE 4GB, 500HD E GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD.	un	3,00	CENTRIUM	RS3.650,00	RS 10.950,00
26	IMPRESSORA LASER JET PRO COMPACTA, IMPRESSÕES MONOCROMATICAS, RESOLUÇÃO DE ATÉ 600X600X2 DPI, BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO NA ENTRADA COM CAPACIDADE PARA 150	un	5,00	HP	RS1.930,00	RS 9.650,00

	FOLHAS; ACEITA DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPEL, COMO FOTOGRÁFICO, VEGETAL, ENVELOPE, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARENCIA E POSTAIS.					
27	TECLADO PADRAO USB, PRETO, PARA COMPUTADOR.	un	8,00	MULTILASER	R\$ 30,000	R\$ 240,00
28	KIT DE CAMERAS DE SEGURANÇAS- DVR 8 Ch G2 Tribrido HDCVI = 8 Cameras Infra VHD 1010B HD 720p = Acessorios. Conteúdo: camera infravermelho Bullet HDCVI intelbras VHD stand Alone HDMI. Quantidade: 01 unidades/Cbo coaxial flexivel RF4mm+Bipolar 2x26 AWG, 85% malha, aplicações em câmeras (CFTV), bobina 100m. Quantidade: 200m(02 bobina) fonte chaveada 12V 10A tipo colméia, ideal para CFTV.	un	15,00	JFL	R\$3.000,00	R\$ 45.000,00
29	ROUTERBOARD RB 3011 UIAS - RM 15.	un	3,00	MIKROTIK	R\$1.900,00	R\$ 5.700,00
30	MODEM ADSL2 + WIRELESS N300 LINKSYS - X2000.	un	3,00	LINKSYS	R\$ 430,000	R\$ 1.290,00
31	AP PICO STATION2-HP 1000 MW 2.4GHZ 54 MBPS.	un	4,00	UBIQUITI	R\$1.720,00	R\$ 6.880,00
32	RACK PISO PARA SERVIDOR 24USX600MM PRETO DESMONTAVEL.	un	3,00	AÇO	R\$1.800,00	R\$ 5.400,00
33	BATERIA ESTACIONARIA DF1000 70AH/NOBREAK ALARME SOM.	un	2,00	FREEDOM	R\$ 790,000	R\$ 1.580,00
34	SMART TV LED ULTRA HD-4K 32 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL WI-FI 4 HDMI, 110V OU 220V CONTENDO CONTROLE REMOTO PADRAO.	un	4,00	SAMSUNG	R\$2.150,00	R\$ 8.600,00
35	NOBREAK NET4 + 1400VA BIVOLT COM ENGATE PARA BATERIA EXTERNA.	un	2,00	SMS	R\$1.150,00	R\$ 2.300,00
36	KIT VIGILANCIA COMPLETO 4 CAMERA BULLET DVR INTELBRAS 1004.	un	2,00	INTELBRAS	R\$3.500,00	R\$ 7.000,00
37	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA/COMPUTADOR: 2.0 2W RMS SK-101 PRETO LITE SK101 CANAIS: 2.0 POTENCIA, 2W RMS CONECTOR P2 3,5MM ESTEREO, ALIMENTAÇÃO USB, CONTROLES VOLUME E POWER, DIMENSOES ALTURA 15,5CM, LARGURA 8CM, PROFUNDIDADE 18,3.	un	11,00	MULTILASER	R\$ 530,000	R\$ 5.830,00
38	APARELHOS DE DVD PLAYER (COM CONTROLE REMOTO E CABOS AV E HDMI INCLUSOS), COMPATIVEL COM AS MIDIAS DVD VIDEO E CD, COMPATIVEL COM FORMATOS MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. ENTRADA USB. SAIDAS HDMI, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, AUDIO ANALOGICO, BIVOLT.	un	2,00	LENNOX	R\$ 205,000	R\$ 410,00
39	SOM PORTATIL, 10W COM ENTRADA USB, PRETO.	un	2,00	MULTILASER	R\$ 310,000	R\$ 620,00
40	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 52.1 CM, POTENCIA 110/220V.	un	2,00	VENTI NEW	R\$ 350,000	R\$ 700,00
41	Aparador de grama a fio de nylon (roçadeira elétrica). Alimentação: elétrica. Rotação aproximada: 10.000rpm. Diâmetro de corte, aproximadamente: 30 cm. Potência em watts de aproximadamente: 400 watts. Tipo: Elétrico. Dimensões aproximadas: altura 16 cm, largura 26 cm, comprimento 117 cm. Voltagem: 110V. Garantia de 12 meses.	un	1,00	TRAPP	R\$ 460,000	R\$ 460,00
42	Ar condicionado split 9000 Btus, 1PH, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto com display de LCD, Selo Procel classe A, filtro Hepa para retenção de bactérias, painel digital, função memória para modo de funcionamento, temperatura e velocidade, função timer, função turbo, função oscilar, lâmpada de aviso "limpar filtro", na cor branca, 220V. Garantia de 3 anos. Manual do produto em Português.	un	5,00	AGRATTO	R\$1.750,00	R\$ 8.750,00
43	Bebedouro de Pressão Inox. Capacidade de gelar 124 litros de água por dia com	un	3,00	FRISBEL	R\$4.440,00	R\$

	temperaturas de 4° a 14°C. Maior durabilidade e resistência, além disso, selo do INMETRO, que atesta sua qualidade. Gabinete em chapa de aço galvanizada (que recebe tratamento químico para não enferrujar) com pintura a pó por processo eletrostático ou em aço inox. Torneira cromada. Bandeja superior em aço inox. Reservatório de água em aço inox com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na água. Filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água (compra do filtro nas assistências credenciadas da Masterfrio). Dimensões sem caixa (A x L x P): 1100 x 370 x 290 mm. Peso sem caixa: 14,500 kg. Volume do reservatório: 3,5 litros. Capacidade frigorífica: 5,2 L/H. Pressão hidráulica máxima de funcionamento: 4,0 KGF/CM². Temperatura da água de saída no modo verão: 5°C. Potência: 110W					13.320,00
44	Cadeira Executiva Ergonômica. Base Giratória com Regulagem de Altura à Gás e Mecanismo Ergonômico. Espuma Injetada e Revestimento em Tecido ou Couro Ecológico. Braços Reguláveis. Opções de cores: Azul, preta, Verde, Cinza e vermelha.	un	8,00	PERSOFLEX	R\$ 400,000	R\$ 3.200,00
45	Cadeira Executiva Operacional. Base Giratória com Regulagem de Altura à Gás. Espuma Injetada e Revestimento em Tecido ou Couro Ecológico. Sem braços. Opções de cores: Azul, preta, Verde, Cinza e vermelha.	un	5,00	PERSOFLEX	R\$ 410,000	R\$ 2.050,00
46	Cadeira Executiva Fixa. Estrutura Fixa Esqui com L Sanfonado; Aço Tubular com Tratamento Anti-Corrosivo e Pintura Epóxi; Espuma Injetada e Revestimento em Tecido ou Couro Ecológico. Opções de cores: Azul, preta, Verde, Cinza e vermelha.	un	3,00	PERSOFLEX	R\$ 330,000	R\$ 990,00
47	Cadeira Executiva Fixa. Estrutura Fixa; Aço Tubular com Tratamento Anti-Corrosivo e Pintura Epóxi; Espuma Injetada e Revestimento em Tecido ou Couro Ecológico. Com Braços. Opções de cores: Azul, preta, Verde, Cinza e vermelha.	un	3,00	PERSOFLEX	R\$ 340,000	R\$ 1.020,00
48	Cozinha Compacta em Aço 3 Peças + Balcão - composta paineleiro duplo 4 portas, armário superior com 3 portas, armário de geladeira e balcão 3 portas e 1 gaveta.	un	1,00	ITATIAIA	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00
49	Destilador de água - Portátil; não necessita de instalações hidráulicas para sua instalação; possui caldeira em aço inoxidável; destila 3,8 litros em 4 horas; acompanha um prático coletor para a água destilada; remove até 98% das impurezas da água; Desliga automaticamente ao final do processo de destilação; Disponíveis nas voltagens: 110 Volts ou 220 Volts; Garantia de 1 ano.	un	1,00	ELECTROLUX	R\$1.850,00	R\$ 1.850,00
50	Estação de trabalho, Mesa em "L" - formada por duas mesas retas e conexão com 03 gavetas e gaveteiro volante. Medindo: 180x140x060cm. Opções de cores: Azul.	un	2,00	PERSOFLEX	R\$ 685,000	R\$ 1.370,00
51	Estante aberta em aço com 07 (sete) prateleiras, medindo aproximadamente: (2,00 x 0,96 x 0,40)m.	un	7,00	RUSTIKA	R\$ 360,000	R\$ 2.520,00
52	Fogão, 04 bocas, acendimento automático; A gás; Classificação do Selo Conpet (Eficiência Energética A; Capacidade do forno (litros) aproximadamente 61,5; Tensão/Voltagem bivolt; Prateleiras do forno 1 Auto Deslizante + 1 Deslizante manual; Botões anatômicos; na cor branco; bivolt; garantia de no mínimo 12 meses.	un	3,00	ESMALTEC	R\$ 840,000	R\$ 2.520,00
53	Longarina, 5 lugares, assento e encosto injetado em polipropileno. medindo assento: 40x47cm, encosto: 45x25cm. estrutura em tubo de aço 50x30, pintado com tinta epóxi a pó. comprimento: 2,55mts, altura total: 83cm. Opções de cores: Azul, preta e Cinza.	un	5,00	PERSOFLEX	R\$ 690,000	R\$ 3.450,00
54	Mesa para impressora, em melamínico de 15mm. Medindo aproximadamente:0,85x0,65. Opções de cores: Azul, preta, Cinza.	un	2,00	PERSOFLEX	R\$ 270,000	R\$ 540,00
55	Mesa para escritório, com gavetas, retangular, dimensões aproximadas 1,20x74 cm, fabricada em madeira mdf com acabamento em ergosoft/filete, gaveteiro fixo com 02 gavetas, estrutura em aço com pés simples. Opções de cores: Azul, preta e	un	7,00	PERSOFLEX	R\$ 365,000	R\$ 2.555,00

	Cinza					
56	Pulverizador costal manual de compressão prévia 20 litros	un	1,00	DISMA	R\$ 170,000	R\$ 170,00
57	Refrigerador; geladeira com capacidade mínima de 403 litros, prateleira antiderramamento, controle independente de temperatura, gaveta super deslizante para legumes (mesmo com carga total), prateleiras na porta do freezer, prateleira retrátil no freezer. Detalhamento: cesto para ovos. Dimensões aproximadas do produto: 173,5 x 70 x 70,5 cm (axlpx). Alimentação: 220v ou bivolt. Cor: branca. Com garantia total de 01 (um) ano do fabricante e assistência técnica local. Manual em português. Produto com selo procel de economia de energia - encl (etiqueta nacional de consumação de energia). Assistência técnica local.	un	2,00	ELEXTROLUX	R\$2.450,00	R\$ 4.900,00
58	Suporte CPU-Estabilizador Tubular Mv Em MelaminicoBp 15mm.	un	3,00	PERSOFLEX	R\$ 140,000	R\$ 420,00
59	Ventilador de Coluna, Com 40 cm de diâmetro, grades em plástico resistente; hélice em polipropileno natural, com 06 pás, bivolt, potência 100w.Coluna telescópica com altura ajustável. Dimensões aproximadas: Largura 60 cm / Altura 154 cm / Profundidade 60 cm.	un	3,00	VENTI NEW	R\$ 325,000	R\$ 975,00
60	Ventilador de Mesa, 40 cm.	un	3,00	VENTI NEW	R\$ 215,000	R\$ 645,00
61	Balança pediátrica	un	1,00	BALMAK	R\$ 400,000	R\$ 400,00
62	Seladora Manual, aproximadamente 30 cm.	un	1,00	BROTHER	R\$ 390,000	R\$ 390,00
63	Bebedouro agua natural e gelada 20 litros branco 110 v.	un	2,00	METALFRIO	R\$1.400,000	R\$ 2.800,00
64	Ar condicionado split 12000 btus, 1ph, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto com display de led, selo procel classe A, filtro hepa para retenção de baterias, painel digital, função turbo, função oscilador, lampada de aviso "Limpar Filtro", cor branca, garantia de 3 anos, manual do produto em portuges.	un	1,00	AGRATTO	R\$1.885,00	R\$ 1.885,00
65	Camera digital preta-16. OMP, LCD 3.0, Zoom óptico de 50X, estabilizador inteligente, WI-FI, NFC e Vídeo Full HD + Cartão 8gb.	un	1,00	NIKON	R\$1.840,00	R\$ 1.840,00
66	Liquidificador, polipropileno, integrado ao copo. 3 velocidades + função pulsar, copo inquebrável, faca integrada e trava-cabo patenteado. Potência 110 V.	un	2,00	BRITANIA	R\$ 170,000	R\$ 340,00
67	BATEDEIRA COM VELOCIDADE + PULSOR, BASE COM ROLDANAS, UMA ESPATULA, DOIS PARES DE BATEDORES E DUAS TIGELAS, SENDO UMA DE 2 LITROS E OUTRA COM 3 LITROS E MEIO, POTENCIA 110 V.	un	2,00	BRITANIA	R\$ 330,000	R\$ 660,00
68	QUADRO BRANCO 120X90 COM SUPORTE PARA APAGADOR DESLIZANTE E REMOVIVEL CONFECCIONADO EM FORMICA COM MOLDURA E SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMINIO.	un	3,00	CORTI ART	R\$ 115,000	R\$ 345,00
69	GELADEIRA - REFRIGERADOR ELETROLUX DEGELO PRÁTICO RE31 COM CONTROLE DE TEMPERATURA 240 L- BRANCO.	un	1,00	CONSUL	R\$2.000,000	R\$ 2.000,00
70	Notebook Processador Intel Core I3 Windows 10 6 Giga de Memoria, 500 HD.	un	1,00	LENOVO	R\$2.330,00	R\$ 2.330,00
71	DATA SHOW E PROJETOR POWERLITE S18 MAIS 3000 LUMENS SVGA-800X600 PIXELS, CONEXOES HDMI RGB.	un	1,00	BENQ	R\$3.250,00	R\$ 3.250,00
72	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA CAIXA AMPLIFICADA SEMI PROFISSIONAL MULTI USO 200W MICROFONE USB. TENSAO 127/220V, COM ENTRADA PARA MICROFONE, MICROFONE SEM FIO, GUITARRA, CELL PHONE, SMART PHONE.	un	1,00	SOUND	R\$1.350,00	R\$ 1.350,00
73	NOBREAK BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 110/127V OU 220V E SAIDA 115V. POTENCIA 800 VGA, 6 NIVEIS DE PROTECAO, 6 TOMADAS DE SAIDA, BATERIA INTERNA 12V.	un	31,00	MULTILASER	R\$ 500,000	R\$ 15.500,00
74	CENTRAL PABX IMPACTA 16 COM 2 LINHAS E 4 RAMAIS ANALOGICOS.	un	3,00	INTELBRAS	R\$2.050,00	R\$ 6.150,00

75	KID VIDEO VIGILANCIA, COM GRAVADOR DE 16 CANAIS CO 2TB DE MEMORIA, COM CAMARAS INFRAVERMELHO IPETEC, BACKUP, FLASH DRIVE, USB HARD DRIVE, VISÃO NOTURNA, USO INTERNO OU EXTERNO, SAIDA DE VIDEO: 1 VGA OUTPUT-1 SAIDA HDMI - ENTRADAS DE AUDIO: DE ENTRADA 1 RCA (2 WAY AUDIO).	un	5,00	JFL	R\$5.230,00	R\$ 26.150,00
78	Computador Com Monitor Led 19.5, Intel Core i3, 06GB RAM, HB, 1 TB. Acompanhado de teclado, mouse e caixa de som.	un	6,00	CENTRIUM	R\$3.195,00	R\$ 19.170,00
79	Monitor LCD Retroiluminado por Led, 22 Polegadas com Curvatura de 1.800 radius, Entrada HDMI, Imagem Full HD, Conexoes DVI-D e VGA.	un	4,00	AOC	R\$1.000,00	R\$ 4.000,00
80	Gravador - Mini Gravador de voz digital DVR 8GB com MP3, ideal para todo tipo de gravação de voz, seja em reuniões, palestras, ligações telefônicas e muito mais. Possui função MP3 onde pode ouvir músicas pelo autofalante de alta qualidade ou por fone de ouvido. Descrição: grava até 576 horas; tela de LCD; possui memória interna de 8GB; funciona como MP3 player; compatível com músicas; MP3 WMA.	un	1,00	MULT	R\$ 350,000	R\$ 350,00
81	PC Completo - com 4GB de RAM, HD 500gb, Processador 3.70g e Tela 18P.	un	5,00	CENTRIUM	R\$2.800,00	R\$ 14.000,00
82	01 PACOTE DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 ULTIMATE 32/64 BITS.	un	1,00	MICROSOFT	R\$ 900,000	R\$ 900,00
83	PACOTE DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2008.	un	1,00	MICROSOFT	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 365.016,00

Empresa: KLS PRODUCTS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.548.288/0001-94, vencedora dos itens:

04,05,07,08,09,10,11,12,13,16,17,20,21,22,24,34,38,40,41,42,43,44,45,46,47,49,50,51,52,53,54,55,58,59,60,62,64,65,66,67,68,69,71,74. Totalizando os itens vencidos o Valor de: **R\$ 125.140,00**(cento e vinte e cinco mil cento e quarenta reais).

Empresa: LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.211.084/0001-05, vencedora dos itens:

1,2,3,6,14,15,18,19,23,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37,39,48,56,57,61,63,70,72,73,75,78,79,80,81,82,83. Totalizando os itens vencidos o Valor de: **R\$ 239.876,00** (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 208/2009 e da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Município de Rio Negro – MS

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

KLS PRODUCTS EIRELI - ME

Luiz Alberto Sanches Lescano

Rep. Legal

LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME

Luciana Mendes Carneiro

Rep. Legal